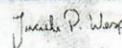
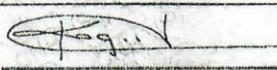


 REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTERIO DA INDUSTRIA E SERVIÇOS DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRABALHO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		 <b>PR</b>
NOME <b>JUCIELI PROCHNOW WESP</b>		
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL <b>1936781258</b>		DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF <b>9286059-0 SESP PR</b>
		CPF DATA NASCIMENTO <b>060.346.779-20 02/09/1986</b>
		FILIAÇÃO <b>ERIVAN PROCHNOW</b>  <b>LIANE PROCHNOW</b>
		PERMISSÃO ACC CAT. HAB. <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <b>AB</b>
	Nº REGISTRO VALIDADE Nº HABILITAÇÃO <b>03497697082 09/10/2024 01/02/2005</b>	
	OBSERVAÇÕES 	
	ASSINATURA DO PORTADOR 	
PROIBIDO PLASTIFICAR <b>1936781258</b>	LOCAL <b>MERCEDES, PR</b>	DATA EMISSÃO <b>09/10/2019</b>
	ASSINATURA DO EMISSOR 	
	<b>70468333711</b> <b>PR917039191</b>	
	<b>PARANÁ</b>	

**MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR**  
 Certifico que a presente cópia  
 confere com o documento original  
 Mercedes-PR 28/01/21



SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
ERIVAN PROCHNOW & CIA LTDA - ME  
CNPJ/MF: nº 06.078.600/0001-59  
NIRE: 412.0515195-1

Folha: 1 de 6

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **ERIVAN PROCHNOW**, brasileiro, empreendedor comercial, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 16 de Agosto de 1965, no município de Marechal Cândido Rondon, estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob nº 595.395.269-49, portador da carteira de identidade nº. 4.272.792-0, expedido pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado na Rua Padre José Gaertner, 400, Centro, CEP 85.998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná.

2) **LIANE PROCHNOW**, brasileira, empreendedora comercial, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 15 de Fevereiro de 1968, no município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, inscrita no CPF/MF sob nº 662.382.939-34, portadora da carteira de identidade nº. 4.812.103-9 expedido pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado na Rua Padre José Gaertner, 400, Centro, CEP 85.998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná.

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **ERIVAN PROCHNOW & CIA LTDA - ME**, com sede na Rua Padre José Gaertner, 410, Centro, CEP 85.998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.078.600/0001-59, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0515195-1 em 29 de dezembro de 2003 e última alteração contratual registrada sob nº. 20116720808 em 18 de julho de 2011; resolvem alterar o contrato social e alteração mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA- DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL:** O endereço da presente sociedade que é na Rua Padre José Gaertner, 410, Centro, CEP 85.998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, fica alterado para **Rua Padre Jose Gaertner, 452 , Centro, CEP: 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL:** A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: Comércio varejista de materiais elétricos para construção; Comércio varejista de ferragens, ferramentas e produtos metalúrgicos; Comércio varejista de máquinas, aparelhos e equipamentos elétricos, eletrônicos de usos doméstico e pessoal, exceto equipamentos de informática; Comércio varejista de peças e acessórios para eletrodomésticos e aparelhos eletrônicos, exceto peças e acessórios para informática; Instalação e manutenção elétrica em todos os tipos de construções, e Instalação e manutenção de rede de iluminação pública, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **Comércio varejista de materiais elétricos para construção; Comércio varejista de ferragens, ferramentas e produtos metalúrgicos; Comércio varejista de máquinas, aparelhos e equipamentos elétricos, eletrônicos de usos doméstico e pessoal; Comércio varejista de peças e acessórios para eletrodomésticos e aparelhos eletrônicos; Instalação e manutenção elétrica em todos os tipos de construções; Instalação e manutenção de rede de iluminação pública; Comércio varejista de utilidades domésticas; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de brinquedos e artigos**

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR

Certifico que a presente cópia  
confere com o documento original

Mercedes-PR 28/10/21

Mercedes-PR  
Certifico que a presente cópia  
confere com o documento original



MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE**  
**ERIVAN PROCHNOW & CIA LTDA - ME**  
CNPJ/MF: nº 06.078.600/0001-59  
NIRE: 412.0515195-1

Folha: 3 de 6

no capital da sociedade.

**§ 2.º - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL:** Em virtude das modificações havidas, o capital social, de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
ERIVAN PROCHNOW	50.00	25.000	25.000,00
LIANE PROCHNOW	50.00	25.000	25.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100.00</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000,00</b>

**CLÁUSULA SÉTIMA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA OITAVA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**CLÁUSULA NONA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**  
**ERIVAN PROCHNOW & CIA LTDA - ME**  
CNPJ/MF: 06.078.600/0001-59  
NIRE: 412.0515195-1

**1) ERIVAN PROCHNOW**, brasileiro, empreendedor comercial, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 16 de Agosto de 1.965, no município de Marechal Cândido Rondon, estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob nº 595.395.269-49, portador da carteira de identidade nº. 4.272.792-0, expedido pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado na Rua Padre José Gaertner, 452, Fundos, Centro, CEP 85.998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná,

**2) LIANE PROCHNOW**, brasileira, empreendedora comercial, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 15 de Fevereiro de 1.968, no município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, inscrita no CPF/MF sob nº 662.382.939-34, portadora da carteira de identidade nº. 4.812.103-9 expedido pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado na Rua Padre José Gaertner, 452, Fundos, Centro, CEP 85.998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná.

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **ERIVAN PROCHNOW & CIA LTDA - ME**, com sede na

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR  
Certifico que este documento original  
confere com o documento original  
Mercedes-PR 21/01/21



**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE**  
**ERIVAN PROCHNOW & CIA LTDA - ME**  
CNPJ/MF: nº 06.078.600/0001-59  
NIRE: 412.0515195-1

Folha: 5 de 6

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe a **ERIVAN PROCHNOW** e **LIANE PROCHNOW**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social, bem como prestar aval, endosso, fiança ou caução de favor, e assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros e, ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único** - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR

Certifico que a presente cópia  
confere com o documento original

Mercedes-PR 28/01/21



*[Handwritten signature]*

# ELÉTROS ERINHO

ERIVAN PROCHNOW & CIA LTDA

Rua Padre José Gaertner, 452 – Centro - Fone: (45)3256-1114

85998-000 MERCEDES – PR

CNPJ/MF N.º 06.078.600/0001-59 – CAD-ICMS N.º 90298292-22

## TERMO DE CREDENCIAMENTO

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes - PR  
Pregão Presencial n.º 02/2021

O abaixo assinado, ERIVAN PROCHNOW, portador da Carteira de identidade n.º 4.272.792-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná, e do CPF n.º 595.395.269-49, na qualidade de responsável legal do proponente ERIVAN PROCHNOW & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 06.078.600/0001-59, Inscrição Estadual n.º 90298292-22, vem, pelo presente, informar V.Sa. que a senhora **JUCIELI PROCHNOW WESP**, inscrita no CPF n.º 060.346.779-20, portadora da Carteira de Identidade n.º 9.286.059-0, expedida pela SSP/PR, é a pessoa por nós designada para acompanhar o procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Presencial, sob n.º 02/2021, com autorização para, em todas as fases, representar a empresa supra, tomar qualquer decisão, inclusive: a) apresentar a declaração de que a empresa cumpre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos; b) entregar os envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação; c) formular lances ou ofertas verbalmente; d) negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados; e) desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo; f) assinar a ata da sessão; g) prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro e; h) praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

O presente Termo é válido somente até o final do certame em epígrafe.

Mercedes – PR, 20 de janeiro de 2021

  
ERIVAN PROCHNOW & CIA LTDA  
Erivan Prochnow  
Socio Administrador

# ELÉTROS ERINHO

ERIVAN PROCHNOW & CIA LTDA

Rua Padre José Gaertner, 452 – Centro - Fone: (45)3256-1114

85998-000 MERCEDES – PR

CNPJ/MF N.º 06.078.600/0001-59 – CAD-ICMS N.º 90298292-22

## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes-PR  
Pregão Presencial N.º 02/2021

ERIVAN PROCHNOW & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 06.078.600/0001-59, neste ato representado por seu sócio administrador Sr. ERIVAN PROCHNOW, portador da Carteira de identidade n.º 4.272.792-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná, e do CPF n.º 595.395.269-49, DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei n.º 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Pregão acima mencionado.

Mercedes – PR, 20 de fevereiro de 2021



**ERIVAN PROCHNOW & CIA LTDA**

*Erivan Prochnow*

Socio Administrador



**MUNICÍPIO DE MERCEDES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
RUA DOUTOR OSVALDO CRUZ, 555 - CENTRO - CEP: 85998-000 - MERCEDES - PR  
FONE/FAX: (045) 3256-8000 (045) 3256-8040

## ALVARÁ DE LICENÇA

### 408/2020

Pelo presente fica, a título precário, concedida LICENÇA para o estabelecimento abaixo, enquanto preencher as exigências da Legislação em vigor.

Nome	ERIVAN PROCHNOW & CIA LTDA		
Endereço	RUA PADRE JOSE GAERTNER, 452 CENTRO		Mercedes
Atividade	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO COM.VAREJ.DE FERRAG.E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE		
CNPJ/CPF	06.078.600/0001-59	Contrib.: 41440	Inscrição Municipal: 255

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO		
	Normal	Especial
Seg a Sex	8:00às18:00	
Sábados	8:00às12:00	
Domingos	__ : __ às __ : __	
Observações:		

#### IMPORTANTE:

1. O presente **ALVARÁ** só tem validade mediante a comprovação do pagamento da respectiva Taxa.
2. Será exigida Taxa de Licença sempre que ocorrerem mudanças nas características do estabelecimento ou transferência de local.
3. Nos casos de alterações, tais como: encerramento, mudança de endereço, razão social, ramo de atividade, etc., o

Válido somente com comprovante de pagamento em anexo.  
ALVARÁ válido para o Exercício de

**MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR**  
Certifico que a presente cópia  
confere com o documento original  
Mercedes-PR 28/01/21

contribuinte será obrigado a comunicar o ocorrido à Prefeitura, observado o prazo máximo de 20 (vinte) dias do evento.

  
ODAIR JOSÉ SERAFINI  
Diretor do Departamento de Tributação

Válido somente com comprovante de pagamento em anexo.  
ALVARÁ válido para o Exercício de

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR  
Certifico que a presente cópia  
confere com o documento original  
Mercedes-PR 28/01/21  




## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ERIVAN PROCHNOW & CIA LTDA - ME		Protocolo: PRC2004675975			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41205151951	CNPJ 06.078.600/0001-59	Data de Ato Constitutivo 29/12/2003	Início de Atividade 19/12/2003		
<b>Endereço Completo</b> Rua PADRE JOSÉ GAERTNER, Nº 452, CENTRO - Mercedes/PR - CEP 85998-000					
<b>Objeto Social</b> Comércio varejista de materiais elétricos para construção; Comércio varejista de ferragens, ferramentas e produtos metalúrgicos; Comércio varejista de máquinas, aparelhos e equipamentos elétricos, eletrônicos de usos doméstico e pessoal; Comércio varejista de peças e acessórios para eletrodomésticos e aparelhos eletrônicos; Instalação e manutenção elétrica em todos os tipos de construções; Instalação e manutenção de rede de iluminação pública; Comércio varejista de utilidades domésticas; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de plantas e flores naturais, vasos e adubos para plantas; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping; Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de artigos religiosos e de culto, plantas, flores e frutos artificiais, molduras e quadros, enfeites e decorações de natal; Comércio varejista de bebidas; Comércio varejista de produtos alimentícios; Comércio varejista de calçados; Comércio varejista de produtos para tratamento e limpeza de piscinas.					
<b>Capital Social</b> R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)		<b>Porte</b> ME (Microempresa)	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado		
<b>Capital Integralizado</b> R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)					
<b>Dados do Sócio</b>					
Nome LIANE PROCHNOW	CPF/CNPJ 662.382.939-34	Participação no capital R\$ 25.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Nome ERIVAN PROCHNOW	CPF/CNPJ 595.395.269-49	Participação no capital R\$ 25.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
<b>Dados do Administrador</b>					
Nome LIANE PROCHNOW	CPF 662.382.939-34	Término do mandato			
Nome ERIVAN PROCHNOW	CPF 595.395.269-49	Término do mandato			
<b>Último Arquivamento</b>					
Data 27/01/2015	Número 20150667388	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/11/2020, às 10:36:42 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **NB1MGIGV**.



PRC2004675975

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>			<b>P R</b>
		MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO			
NOME CLOVIS HOFFMANN					
					
DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF 30690142 SESP PR					
CPF 099.074.788-30		DATA NASCIMENTO 14/09/1969			
FILIAÇÃO LOTÁRIO HOFFMANN BRUNILDA HOFFMANN					
PERMISSÃO		ACC		CAT. HAB. AC	
Nº REGISTRO 9248-524136		VALIDADE 31/05/2024		1ª HABILITAÇÃO 22/03/1968	
OBSERVAÇÕES					
ASSINATURA DO PORTADOR					
LOCAL PATO BRAGADO, PR		DATA EMISSÃO 31/05/2019			
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO					
95175004053 PR916362798					
PARANÁ					
DENATRAN			CONTRAN		

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1876280194

1876280194

## QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:  
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

**SERPRO / DENATRAN**



## ELLWANGER E CIA LTDA.

Av. Continental, 1349 - Centro – CEP: 85.948-000

Pato Bragado – Paraná - Fones: (45)99916-4630

CNPJ: 09.138.212/0001-04 – CAD/ICMS: 90421222-94 - I.M.4026661-0

E-mail: ellwangerecialtda@hotmail.com

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR

Pregão Presencial nº 002/2020

## TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa ELLWANGER E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.138.212/0001-04, com sede à Avenida Continental, 1349, no Centro da Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, neste ato representada pela proprietária, Sra. KELI ALEXANDRA ELLWANGER HOFFMANN, R.G. nº: 6.321.741-7 SSP/PR, CPF nº: 886.469.049-20, residente na Avenida Continental, 1347, apto, Centro, Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, pelo presente instrumento de mandata, nomeia e constitui, o seu Procurador o Sr. CLOVIS HOFFMANN, RG. nº: 8.069.014-2, CPF nº: 099.074.788-30, residente à Avenida Continental, 1347, apto, Centro da Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, quem confere amplos poderes para junto ao MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial em epigrafe, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Pato Bragado, 28/01/2020

  
*Keli Alexandra Ellwanger Hoffmann*  
CPF: 886.469.049-20  
RG: 6.321.741-7

KELI ALEXANDRA ELLWANGER HOFFMANN

RG nº: 6.321.741-7 SSP/PR

CPF nº: 886.469.049-20

SÓCIA PROPRIETÁRIA

09.138.212/0001-04  
ELLWANGER & CIA LTDA  
AV. CONTINENTAL, 1349 - CENTRO  
CEP: 85.948-000 - PATO BRAGADO - P. R.

F



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**SERVIÇO DISTRIAL DE PATO BRAGADO**

Município de Pato Bragado

Comarca de Marechal Cândido Rondon – Estado do Paraná

**ALISNEIA KERN TULIO**

Registradora Civil de Pessoas Naturais e Tabeliã de Notas

Rua Paranaguá, 1.160 – Centro – CEP 85.948-000 – Pato Bragado – Paraná – Fone/Fax (45) 3282-1296

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:  
 ELLWANGER E CIA LTDA em favor de CLOVIS  
 HOFFMANN, adiante qualificados:

SAIBAM todos quantos este PÚBLICO INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO virem, que aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove (21/03/2019), neste Município de Pato Bragado, Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, nesta Serventia Notarial, perante mim, Alisnéia Kern Tulio, Tabeliã de Notas, compareceu como **Outorgante: ELLWANGER E CIA LTDA**, Sociedade Empresária Limitada, inscrita no CNPJ/MF sob nº **09.138.212/0001-04**, Inscrição Estadual nº 90421222-94, NIRE nº 41206039259, com sede à Avenida Continental, nº 1349, sala, fundos, centro em Pato Bragado-PR, com Segunda Alteração Contratual Consolidada registrada na Junta Comercial sob o nº 20190916664 aos 28 de fevereiro de 2019, cujas cópias ficam arquivadas nesta Serventia na Pasta-Arquivo nº 13 de Contratos Sociais, às folhas 068/075, e Certidão Simplificada da Junta Comercial do Paraná emitida em data de 08 de março de 2019, que fica arquivada nesta Serventia na Pasta-Arquivo nº 13 de Contratos Sociais, às folhas 076/077, neste ato representada nos termos, por sua Administradora **KELI ALEXANDRA ELLWANGER HOFFMANN**, brasileira, separada judicialmente, maior e capaz, natural de Cascavel/PR, nascida em 25/06/1976, com 42 anos de idade, filha de Nadir Ellwanger, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº **6.321.741-7-SSP-PR**, expedida em 18/07/2016, inscrita no CPF/MF sob nº **886.469.049-20**, residente e domiciliada à Avenida Continental, nº 1347, centro, Pato Bragado-PR, a presente reconhecida pelos documentos apresentados e cuja capacidade foi por mim aferida, do que dou fé. E pela representante da Outorgante me foi dito que por este Instrumento Público nomeia e constitui seu bastante procurador: **CLOVIS HOFFMANN**, brasileiro, separado judicialmente, maior e capaz, conforme averbação na certidão do registro de casamento civil sob termo nº 917 do livro BAUX-02, folha 159, lavrado no Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais de Pato Bragado/PR, natural de Marechal Cândido Rondon/PR, nascido em 14/09/1969, com 49 anos de idade, filho de Lotario Hoffmann e Brunilda Hoffmann, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº **8.069.014-2-SSP-PR**, expedida em 23/05/1997, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº **00487524130-DETRAN-PR**, expedida em 30/05/2014, inscrito no CPF/MF sob nº **099.074.788-30**, residente e domiciliado à Avenida Continental, nº 1347, centro, Pato Bragado-PR, a quem confere poderes especiais para praticar todos os atos próprios de administração e gerência dos negócios e interesses da outorgante em qualquer parte do território nacional, podendo para tanto dito procurador representá-la junto a toda e qualquer Repartições Públicas Municipais, Estaduais, Federais, Prefeituras Municipais de quaisquer Cidades e Estados; podendo participar de quaisquer concorrências públicas, licitações, tomadas de preços, pregões; assinar Cartas Convites; aceitar e questionar propostas, contrato e todo e qualquer





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## SERVIÇO DISTRITAL DE PATO BRAGADO

Município de Pato Bragado

Comarca de Marechal Cândido Rondon – Estado do Paraná  
ALISNEIA KERN TULIO

Registradora Civil de Pessoas Naturais e Tabeliã de Notas

Rua Paranaguá, 1.160 – Centro – CEP 85.948-000 – Pato Bragado – Paraná – Fone/Fax (45) 3282-1296



Econômica Federal; ou em qualquer outra instituição financeira que se fizer necessário; podendo abrir, movimentar, controlar e encerrar contas correntes, que a outorgante tenha ou venha a ter; depositar, sacar importâncias, efetuar retiradas, emitir, assinar, endossar e descontar cheques; requisitar talonários de cheques; verificar saldos e solicitar extratos, que se fizerem necessários; avalizar cheques, baixar cheques, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, cancelar cheques; efetuar pagamentos por meio eletrônico, autorizar débitos em conta, efetuar resgates/aplicações financeiras, efetuar saques em conta corrente; movimentar conta corrente com cartão eletrônico, receber ordens de pagamento, sustar/contrordenar cheques, retirar cheques devolvidos, assumir e liquidar dívidas; receber toda e qualquer importância que a outorgante tenha direito a receber; assinar contrato de abertura de crédito, assinar orçamentos, assinar propostas de empréstimos e financiamentos, com ou sem garantia, autorizar cobranças; contrair empréstimos e serviços; contratar convênio e serviços; assinar na qualidade de avalista; sacar, endossar, aceitar, avalizar e emitir letras de câmbio, warrants, notas promissórias, duplicatas; assinar instruções para protesto; confere-lhe ainda poderes para representa-la perante DETRAN, CIRETRAN, CONTRAN, DNER, Companhias Seguradoras, Inspetoria de Transito, Delegacias de Roubo e Furtos de veículos, Instituições financeiras e onde mais for necessário, neles pagando taxas, guias, emolumentos, seguros, prêmios e reclamar dos indevidos, receber e dar recibos e quitações, assinar recibo de transferência e/ou recibo de compra e venda (DUT), requerer, apresentar e assinar documentos e papeis, dar informações e prestar declarações, requerer segunda via de CRV, DUT, IPVA, certidões e certificados, promover emplacements, licenciamentos, liberações, inclusive em caso de apreensão do veículo, vistoria, comunicar acidentes, promover registros de ocorrência, requerer e tomar ciência de laudos periciais, receber quaisquer valores referentes a seguros, inclusive em quaisquer estabelecimentos bancários e/ou Companhias Seguradoras; podendo dito procurador dirigir quaisquer veículos em nome da outorgante em todo território nacional e internacional, inclusive República Federativa do Paraguai, Uruguai, Argentina, Colombia, Bolívia e Peru, enfim tudo o mais fazer para o bom, cabal e fiel desempenho do presente mandato, não podendo substabelecer. Ficando o outorgado obrigado a prestar contas à outorgante (na pessoa do administrador) sobre os atos que praticar. Os poderes constantes do presente mandato foram os expressamente solicitados pela representante da ora outorgante. Requereu que este instrumento fosse lavrado, responsabilizando-se pela veracidade das informações, em especial dos dados pessoais do procurador, da empresa e dos poderes conferidos, devendo a documentação da empresa ora outorgante, ser exigida ou apresentada diretamente pelos órgãos e pessoas a quem esta interessar isentando esta Serventia de quaisquer responsabilidades disso decorrente. Assim o disse e dou fé, a seu pedido lavrei-lhe o presente instrumento, que depois de lido em voz alta e achado em tudo conforme, outorga, aceita e assina. **No prazo máximo de 03 (três) dias contados da lavratura da presente procuração será encaminhada cópia do**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA  
DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ELLWANGER E CIA LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ELLWANGER E CIA LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/03/2020 15:47:52 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ELLWANGER E CIA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1494142

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **30/03/2021 15:44:33 (hora local)**.

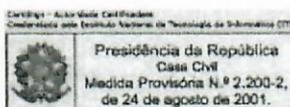
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 99143003201541420417-1 a 99143003201541420417-4

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1b98aa39f961a10338a0773c1e229e59fd8d1ed9f10752e08d7d7471c2e85e308ccf1fb8b09a8212bafea305cf5d5e9f41000fe637fdeabbc6a08ab31a37461



**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
ELLWANGER & CIA LTDA  
CNPJ/MF Nº: 09.138.212/0001-04  
NIRE: 41206039259**

folha: 1 de 8

Os abaixo identificados e qualificados:

- 1) **KELI ALEXANDRA ELLWANGER HOFFMANN**, brasileira, natural de Cascavel-PR, separado judicialmente, nascido em 25/06/1976, empresário, inscrito no CPF/MF sob 886.469.049-20, portador da carteira de identidade civil nº 6.321.741-7/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Guaratuba, 676, apto, Centro, Pato Bragado - PR, CEP: 85.948-000.
- 2) **DJENNIFER VANESSA HOFFMANN**, brasileira, menor impúbere, natural de Marechal Candido Rondon-PR, solteiro, nascido em 09/12/2004, empresária, inscrito no CPF/MF sob 090.211.989-32, portador da carteira de identidade civil nº 14.240.889-9/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Guaratuba, 676, apto, Centro, Pato Bragado - PR, CEP: 85.948-000, representada pela sua mãe **KELI ALEXANDRA ELLWANGER HOFFMANN**, brasileira, natural de Cascavel-PR, separada judicialmente, nascido em 25/06/1976, de maior, empresária, inscrito no CPF/MF sob 886.469.049-20, portador da carteira de identidade civil nº 6.321.741-7/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Guaratuba, 676, apto, Centro, Pato Bragado - PR, CEP: 85.948-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **ELLWANGER & CIA LTDA**, e têm sede e domicílio na Rua Guaratuba, 676, sala 02 Bairro Centro, Pato Bragado - PR, CEP: 85948-000; inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.138.212/0001-04, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41206039259 em 08/10/2007, e sua ultima alteração em 12/06/2017 sob nº 20173772544, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL:** O endereço da presente sociedade que é na Rua Guaratuba, 676, sala 02 Bairro Centro, Pato Bragado - PR, CEP: 85948-000; fica alterado para Avenida Continental, 1349, sala, Fundos, Centro, Pato Bragado - PR, CEP: 85.948-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL:** A sociedade passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: Comércio em empreendimentos atacadista de Máquinas, aparelhos e equipamentos eletroeletrônico; Comercio varejista de equipamentos e suprimentos de informática; Comercio varejista de artigos de papelaria; Comercio varejista de peças, acessórios e baterias para veículos automotores; Comercio varejista, instalação e manutenção de equipamentos de segurança, alarmes, câmaras e cerca elétricas; Comercio varejista de moveis para escritórios e seus acessórios; Comercio varejista de materiais para construção; Comercio varejista de mercadorias com predominância de produtos alimentícios; Comercio varejista de gás, mercearia e



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/02/2019 17:44 SOB Nº 20190916664.  
PROTOCOLO: 190916664 DE 26/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900967831. NIRE: 41206039259.  
ELLWANGER E CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 28/02/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
ELLWANGER & CIA LTDA  
CNPJ/MF Nº: 09.138.212/0001-04  
NIRE: 41206039259**

folha: 3 de 8

varejista semente, flores, plantas e gramas; Comercio varejista de equipamentos musicais e seus acessórios; Comercio varejista de ferro e aço; Comercio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos; Comercio atacadista de animais vivos; Outras atividades associativas profissionais Fabricação de artefatos de cimento.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

**ELLWANGER E CIA LTDA  
CNPJ/MF: 09.138.212/0001-04  
NIRE: 41206039259**

1) **KELI ALEXANDRA ELLWANGER HOFFMANN**, brasileira, natural de Cascavel-PR, separado judicialmente, nascido em 25/06/1976, empresário, inscrito no CPF/MF sob 886.469.049-20, portador da carteira de identidade civil nº 6.321.741-7/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Guaratuba, 676, apto, Centro, Pato Bragado - PR, CEP: 85.948-000.

2) **DJENNIFER VANESSA HOFFMANN**, brasileira, menor impúbere, natural de Marechal Candido Rondon-PR, solteiro, nascido em 09/12/2004, empresária, inscrito no CPF/MF sob 090.211.989-32, portador da carteira de identidade civil nº 14.240.889-9/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Guaratuba, 676, apto, Centro, Pato Bragado - PR, CEP: 85.948-000, representada pela sua mãe **KELI ALEXANDRA ELLWANGER HOFFMANN**, brasileira, natural de Cascavel-PR, separada judicialmente, nascido em 25/06/1976, de maior, empresária, inscrito no CPF/MF sob 886.469.049-20, portador da carteira de identidade civil nº 6.321.741-7/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Guaratuba, 676, apto, Centro, Pato Bragado - PR, CEP: 85.948-000.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **ELLWANGER E CIA LTDA** e têm sede e domicílio na Avenida Continental, 1349, sala, Fundos, Centro, Pato Bragado – PR, CEP: 85.948-000.



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/02/2019 17:44 SOB Nº 20190916664.  
PROTOCOLO: 190916664 DE 26/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900967831. NIRE: 41206039259.  
ELLWANGER E CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 28/02/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
ELLWANGER & CIA LTDA  
CNPJ/MF Nº: 09.138.212/0001-04  
NIRE: 41206039259**

folha: 5 de 8

de embarcações, peças e acessórios; Comércio varejista de artigos de caça pesca e camping; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Fabricação de equipamentos de informática; Comercio varejista, manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos; Comercio varejista de maquinas, aparelhos, equipamentos, implementos e insumos agropecuário, peças e acessórios; Comercio varejista de extintores novos e usados para veículos automotores, residências, comerciais e industriais; Comercio varejista de equipamento de segurança; Serviços de testes hidrostáticos de mangueiras de hidrantes e demarcação de quadros de extintores e serviços de instalação de extintores; Serviços de operação e fornecimentos de equipamentos para transportes e elevação de cargas e pessoas para uso de obras; Obras de alvenaria; Atividade de monitoramento de sistema de segurança eletrônico; Atividade de vigilância e segurança privada; Estacionamento de veículos; Montagem e desmontagem de outras estruturas temporárias, Limpeza de prédios, ruas, calçadas e domicílios; Preparação de canteiros, corte de gramas e limpeza de terreno; Serviço de comunicação visual; Impressão de material para uso publicitário; Coleta de resíduos no perigosos; Obras de acabamentos em gessos e estuque. Imunização e controle de pragas urbanas; Atividade paisagística; Comercio varejista semente, flores, plantas e gramas; Comercio varejista de equipamentos musicais e seus acessórios; Comercio varejista de ferro e aço; Comercio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos; Comercio atacadista de animais vivos; Outras atividades associativas profissionais Fabricação de artefatos de cimento.

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social será de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), divididos em 80.000 (Oitenta Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídos da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTA	VALOR
KELI ALEXANDRA ELLWANGER HOFFMANN	99,00	79.200	79.200,00
DJENNIFER VANESSA HOFFMANN	1,00	800	800,00
TOTAL	100.00	80.000	80.000,00

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/02/2019 17:44 SOB Nº 20190916664.  
PROTOCOLO: 190916664 DE 26/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900967831. NIRE: 41206039259.  
ELLWANGER E CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 28/02/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:**  
**ELLWANGER & CIA LTDA**  
**CNPJ/MF Nº: 09.138.212/0001-04**  
**NIRE: 41206039259**

folha: 7 de 8

**Parágrafo único** - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único** - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLAUSULA DECIMA QUARTA- DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA** – Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/02/2019 17:44 SOB Nº 20190916664.  
PROTOCOLO: 190916664 DE 26/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900967831. NIRE: 41206039259.  
ELLWANGER E CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 28/02/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 6.321.741-7

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 6.321.741-7 DATA DE EXPEDIÇÃO: 18/07/2016

NOME: KELI ALEXANDRA ELLWANGER HOFFMANN

FILIAÇÃO: NADIR ELLWANGER

NATURALIDADE: CASCAVEL/PR DATA DE NASCIMENTO: 25/05/1976

DOC. ORIGEM: COMARCA=MAL CAND RONDON/PR, PATO BRAGADO  
C.CAS.AV.SEP=917, LIVRO=2BAUX, FOLHA=159

CPF: 886.469.049-20

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Cadastro CNJ DE 874-2

Autenticação Digital

Cód. Autenticação: 99140401191001260894-1; Data: 04/01/2019 10:20:32

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHY48234-GX11;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.879-0  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1141 - Barra Litorânea - João Pessoa/PB - CEP 53030-000 - www.azevedobastos.org.br - Tel: (33) 3346-5424 - Fax: (33) 3344-5424

**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 5.930/1994 e Art. 6 Inc. VII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 99140401191001320102-1; Data: 04/01/2019 10:20:40**

*[Assinatura]*  
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHY48237-EXVK;  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Valor Atribuído de Minuta Carteira: \_\_\_\_\_  
 Titular: \_\_\_\_\_

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
 E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 14.240.889-9

POLEGAR DIREITO

*Diana Helena Hoffmann*




ASSEMBLEIA DO TERRITÓRIO  
 CARTERA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 14.240.889-9 DATA DE EXPEDIÇÃO: 18/07/2016  
 NOME: DJENNIFER VANESSA HOFFMANN  
 FILIAÇÃO: CLOVIS HOFFMANN  
 KELY ALEXANDRA ELLWANGER HOFFMANN  
 NATURALIDADE: MAL CAND RONDON/PR DATA DE NASCIMENTO: 09/12/2004  
 DOC. ORIGEM: COMARCA-MAL CAND RONDON/PR, PATO BRAGADO  
 C.NASC=5549, LIVRO=6A, FOLHA=87

CPF: 080.211.989-32  
 CURTIBA/PR

ESTADO DO PARANÁ  
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ  
 ASSEMBLEIA DO TERRITÓRIO  
 E PROCESSO PLASTIFICADA

LEI Nº 7.116 DE 29/03/83



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ELLWANGER E CIA LTDA		Protocolo: PRC210518444			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41206039259	CNPJ 09.138.212/0001-04	Data de Ato Constitutivo 08/10/2007	Início de Atividade 21/09/2007		
<b>Endereço Completo</b> Avenida continental, Nº 1349, SALA FUNDOS,, centro - Pato Bragado/PR - CEP 85948-000					
<b>Objeto Social</b> Comércio em empreendimentos atacadista de Máquinas, aparelhos e equipamentos eletro-eletrônico; Comercio varejista de equipamentos e suprimentos de informática; Comercio varejista de artigos de papelaria; Comercio varejista de peças, acessórios e baterias para veículos automotores; Comercio varejista, instalação e manutenção de equipamentos de segurança, alarmes, câmaras e cerca elétricas; Comercio varejista de moveis para escritórios e seus acessórios; Comercio varejista de materiais para construção; Comercio varejista de mercadorias com predominância de produtos alimentícios; Comercio varejista de gás, mercearia e armazém; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; Comercio varejista de ferragens e ferramentas; Comercio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico; Recarga de cartuchos para equipamentos de Informática; Comercio varejista, reparação e manutenção de equipamentos eletro eletrônicos, eletrodomésticos, computadores e de equipamentos periféricos; Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos e esportivos; Empreendimentos em fabricação de esquadrias e estruturas metálicas; Fabricação de tanques, reservatórios e caldeiras; Comercio varejista, instalação e manutenção de cortinas, persianas, divisórias, vidros, espelhos, vitrais e molduras; Obras de urbanização de ruas, praças e calçadas; Serviços de pintura em edifícios; Comercio varejista, instalação e manutenção de sistemas de centrais de ar condicionado, ventilação e refrigeração; Comercio varejista, reparação e manutenção de equipamentos de comunicação; Fabricação, instalação e reforma de moveis, esquadrias, portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos com predominância em madeira; Atividades de sonorização e de iluminação; Comercio varejista de lubrificantes; Comercio varejista de pneumáticos e câmaras-de-ar; Serviço de borracharia para veículos automotores; Comercio varejista de Tintas e Materiais para pintura; Comercio Varejista de Bicicletas e Triciclos, peças e Acessórios; Serviços de Lanternagem ou funilaria, pintura e polimentos de veículos automotores; Comercio varejista, instalações e manutenções elétricas, hidráulicas, sanitárias e de gás; Comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Montagem e instalação de sistemas de equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Serviço de Conservação e Manutenção do sistema de iluminação pública; Comercio varejista de produtos saneamentos domissanitários; Comercio atacadista de embalagens; Comercio varejista de embarcações, peças e acessórios; Comercio varejista de artigos de caça pesca e camping; Comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Fabricação de equipamentos de informática; Comercio varejista, manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos; Comercio varejista de maquinas, aparelhos, equipamentos, implementos e insumos agropecuário, peças e acessórios; Comercio varejista de extintores novos e usados para veículos automotores, residências, comerciais e industriais; Comercio varejista de equipamento de segurança; Serviços de testes hidrostáticos de mangueiras de hidrantes e demarcação de quadros de extintores e serviços de instalação de extintores; Serviços de operação e fornecimentos de equipamentos para transportes e elevação de cargas e pessoas para uso de obras; Obras de alvenaria; Atividade de monitoramento de sistema de segurança eletrônico; Atividade de vigilância e segurança privada; Estacionamento de veículos; Montagem e desmontagem de outras estruturas temporárias. Limpeza de prédios, ruas, calçadas e domicílios; Preparação de canteiros, corte de gramas e limpeza de terreno; Serviço de comunicação visual; Impressão de material para uso publicitário; Coleta de resíduos no perigosos; Obras de acabamentos em gessos e estuque. Imunização e controle de pragas urbanas; Atividade paisagística; Comercio varejista semente, flores, plantas e gramas; Comercio varejista de equipamentos musicais e seus acessórios; Comercio varejista de ferro e aço; Comercio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos; Comercio atacadista de animais vivos; Outras atividades associativas profissionais Fabricação de artefatos de cimento.					
<b>Capital Social</b> R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)		<b>Porte</b> ME (Microempresa)	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado		
<b>Capital Integralizado</b> R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)					
<b>Dados do Sócio</b>					
<b>Nome</b> DJENNIFER VANESSA HOFFMANN	<b>CPF/CNPJ</b> 090.211.989-32	<b>Participação no capital</b> R\$ 800,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> N	<b>Término do mandato</b>
<b>Nome</b> KELI ALEXANDRA ELLWANGER HOFFMANN	<b>CPF/CNPJ</b> 886.469.049-20	<b>Participação no capital</b> R\$ 79.200,00	<b>Espécie de sócio</b> MAE/REPRESENTANTE / Sócio / Administrador	<b>Administrador</b> E	<b>Término do mandato</b>
<b>Dados do Administrador</b>					
<b>Nome</b> KELI ALEXANDRA ELLWANGER HOFFMANN	<b>CPF</b> 886.469.049-20	<b>Término do mandato</b>			
<b>Último Arquivamento</b>		<b>Ato/eventos</b>		<b>Situação</b>	
<b>Data</b> 28/02/2019	<b>Número</b> 20190916664	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		ATIVA Status SEM STATUS	



## ELLWANGER E CIA LTDA.

Av. Continental, 1349 - Centro – CEP: 85.948-000

Pato Bragado – Paraná - Fones: (45)99916-4630

CNPJ: 09.138.212/0001-04 – CAD/ICMS: 90421222-94 - I.M.4026661-0

E-mail: ellwangerecialtda@hotmail.com

### DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa ELLWANGER E CIA LTDA inscrita no CNPJ n.º 09.138.212/0001-04, por intermédio de sua representante legal, a Sra. Keli Alexandra Ellwanger hoffmann, portador do documento de identificação RG n.º: 6.321.741-7, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º: 886.469.049-20, declara para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( X ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Pato Bragado, quinta-feira, 28 de janeiro de 2021

RAFAEL

SIQUEIRA:07261078913

Assinado de forma digital por  
RAFAEL SIQUEIRA:07261078913  
Dados: 2021.01.28 09:48:09  
-03'00'

RAFAEL SIQUEIRA

CPF N.º 072.610.789-13

CRC PR 075490/O-3

FUNÇÃO: CONTADOR

ELLWANGER E CIA

LTDA:0913821200

0104

Assinado de forma digital por  
ELLWANGER E CIA  
LTDA:09138212000104  
Dados: 2021.01.28 09:48:47  
-03'00'

KELI ALEXANDRA ELLWANGER HOFFMANN

RG n.º: 6.321.741-7 SSP/PR

CPF n.º: 886.469.049-20

SÓCIA PROPRIETÁRIA



## ELLWANGER E CIA LTDA.

Av. Continental, 1349 - Centro – CEP: 85.948-000

Pato Bragado – Paraná - Fones: (45)99916-4630

CNPJ: 09.138.212/0001-04 – CAD/ICMS: 90421222-94 - I.M.4026661-0

E-mail: ellwangerecialtda@hotmail.com

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR

Pregão Presencial nº 002/2020

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

A empresa ELLWANGER E CIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº: 09.138.212/0001-04, Inscrição Estadual nº: 90421222-94, Inscrição Municipal nº: 4026661-0, neste ato representada por seu representante legal, a Sra. Keli Alexandra Ellwanger Hoffmann, portadora da Carteira de Identidade n.º 6.321.741-7, expedida pela SESP/SP, e do CPF n.º 886.469.049-20, DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei n.º 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Pregão acima mencionado.

Pato Bragado, 28/01/2020

  
*Keli Alexandra Ellwanger Hoffmann*  
CPF: 886.469.049-20  
RG: 6.321.741-7

KELI ALEXANDRA ELLWANGER HOFFMANN

RG nº: 6.321.741-7 SSP/PR

CPF nº: 886.469.049-20

SÓCIA PROPRIETÁRIA

09.138.212/0001-04  
ELLWANGER & CIA LTDA  
AV. CONTINENTAL, 1349 - CENTRO  
CEP: 85.948-000 - PATO BRAGADO - P. R.

F

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE**

**IRMÃOS SCHLOSSER LTDA - EPP**

**CNPJ/MF: nº 12.508.983/0001-50**

**NIRE: 412.0686080-7**

Folha: 1 de 5

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **ADEMAR SCHLOSSER**, brasileiro, empreendedor comercial, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 09 de Agosto de 1979, no Município de Marechal Cândido Rondon, estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob no 038.712.269-98, portador da carteira de identidade nº. 7.306.610-7, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado na Rua Romano Groff, S/N.º, Quadra 05, Lote 04, Loteamento Groff II, CEP 85.998-000, na Cidade de Mercedes, estado do Paraná,

2) **ALINDO SCHLOSSER**, brasileiro, empreendedor comercial, solteiro, nascido em 06 de Agosto de 1978, no município de Marechal Cândido Rondon, estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob no 038.712.209-57, portador da carteira de identidade nº. 7.170.357-6, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado na Rua Romano Groff, S/N.º, Quadra 05, Lote 05, Loteamento Groff II, CEP 85.998-000, na Cidade de Mercedes, estado do Paraná,

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **IRMÃOS SCHLOSSER LTDA - EPP**, com sede na Avenida Doutor Mário Totta, 431, Centro, CEP 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 12.508.983/0001-50, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0686080-7 em 01 de setembro de 2010; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA- DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL:** O endereço da presente sociedade que é na Avenida Doutor Mário Totta, 431, Centro, CEP 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, fica alterado para **Avenida João XXIII, 421, Centro, CEP: 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR:** A sociedade que era administrada por **ALINDO SCHLOSSER** passa a ser administrada por **ADEMAR SCHLOSSER E ALINDO SCHLOSSER**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social, bem como prestar aval, endosso, fiança ou caução de favor, e assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros e, ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de

*Alindo Schlosser*

*Ademar Schlosser*

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR  
Certifico que a presente cópia  
confere com o documento original

Mercedes-PR 28/08/21

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE**  
**IRMÃOS SCHLOSSER LTDA - EPP**  
**CNPJ/MF: nº 12.508.983/0001-50**  
**NIRE: 412.0686080-7**

Folha: 2 de 5

prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA QUARTA - DO AUMENTO DE CAPITAL:** O capital social que é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

§ 1.º - **FORMA E PRAZO:** O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), é inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios, em moeda corrente do país, neste ato, proporcionalmente às suas participações no capital da sociedade.

§ 2.º - **NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL:** Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios :

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
ADEMAR SCHLOSSER	50.00	25.000	25.000,00
ALINDO SCHLOSSER	50.00	25.000	25.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100.00</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000,00</b>

**CLÁUSULA QUINTA -** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**CLÁUSULA SEXTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**  
**IRMÃOS SCHLOSSER LTDA - EPP**  
**CNPJ/MF: 12.508.983/0001-50**  
**NIRE: 412.0686080-7**

1) **ADEMAR SCHLOSSER**, brasileiro, empreendedor comercial, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 09 de Agosto de 1979, no Município de Marechal Cândido Rondon, estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob no 038.712.269-98, portador da carteira de identidade nº. 7.306.610-7, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado na Rua Romano Groff, S/N.º, Quadra 05, Lote 04, Loteamento Groff II, CEP 85.998-000, na Cidade de Mercedes, estado do Paraná,

2) **ALINDO SCHLOSSER**, brasileiro, empreendedor comercial, solteiro, nascido em 06 de Agosto de 1978, no município de Marechal Cândido Rondon, estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob no 038.712.209-57, portador da carteira de identidade nº. 7.170.357-6, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado na Rua Romano Groff, S/N.º, Quadra 05, Lote 05, Loteamento Groff II, CEP 85.998-000, na Cidade de Mercedes, estado do Paraná,

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **IRMÃOS SCHLOSSER LTDA - EPP**, com sede na Avenida João XXIII,

*Alindo Schlosser*

*Ademar Schlosser*

*Schlosser*

**MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR**  
Certifico que a presente cópia  
confere com o documento original

Mercedes-PR 28/01/21

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE****IRMÃOS SCHLOSSER LTDA - EPP****CNPJ/MF: nº 12.508.983/0001-50****NIRE: 412.0686080-7**

Folha: 3 de 5

421, Centro, CEP 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 12.508.983/0001-50, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0686080-7 em 01 de setembro de 2010; resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **IRMÃOS SCHLOSSER LTDA - EPP** e tem sede na Avenida João XXIII, 421, Centro, CEP 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 10 de setembro de 2010 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de artigos de iluminação; Comércio varejista de eletrodomésticos, aparelhos eletrônicos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de lubrificantes; Comércio varejista de motores elétricos; Comércio varejista de tintas, vernizes, colas, solventes e materiais de pintura; Comércio varejista de materiais hidráulicos, inclusive para irrigação agrícola; Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio varejista de cosméticos, perfumarias e artigos de higiene pessoal; Comércio varejista de utensílios de uso pessoal e doméstico; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos de papelaria; Prestação de serviços de manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial, comercial e residencial; Prestação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; Instalação e manutenção elétrica em todos os tipos de construções; Instalação e manutenção de rede de iluminação pública; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de calçados; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; e Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios.

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
ADEMAR SCHLOSSER	50.00	25.000	25.000,00
ALINDO SCHLOSSER	50.00	25.000	25.000,00
TOTAL	100.00	50.000	50.000,00

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o

*Alindo Schlosser*

*Ademar Schlosser*

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR  
Certifico que a presente cópia  
confere com o documento original  
Mercedes-PR 28/01/21  
*[Assinatura]*

## SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

IRMÃOS SCHLOSSER LTDA - EPP

CNPJ/MF: nº 12.508.983/0001-50

NIRE: 412.0686080-7

Folha: 4 de 5

preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe a **ADEMAR SCHLOSSER** e **ALINDO SCHLOSSER**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la, ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo Único** - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único** - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único**- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

*Alindo Schlosser*      *Ademar Schlosser*

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR  
Certifico que a presente cópia  
confere com o documento original  
Mercedes-PR 28/01/21

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
IRMÃOS SCHLOSSER LTDA - EPP  
CNPJ/MF: nº 12.508.983/0001-50  
NIRE: 412.0686080-7

Folha: 5 de 5

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Marechal Candido Rondon, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprí-lo em todos os seus termos.

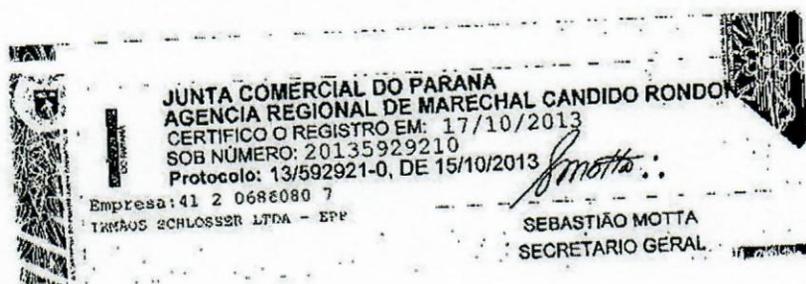
Mercedes-PR, 24 de setembro de 2013.

*Ademar Schlosser*

ADEMAR SCHLOSSER

*Alindo Schlosser*

ALINDO SCHLOSSER



MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR

Certifico que a presente cópia  
confere com o documento original

Mercedes-PR 28/01/21

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA  
 DO PARLAMENTO NACIONAL DE TRABALHO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1979597712

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1979597712

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1979597712

NOME: ALINDO SCHLOSSER

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 7170357-6 SESP PR

CPF: 038.712.209-57 DATA NASCIMENTO: 06/08/1978

FILIAÇÃO: OLINDO SCHLOSSER  
 INEZ SCHLOSSER

PERMISSÃO: [ ] ACC: [ ] CAT. HAR: AD

Nº REGISTRO: 01470966679 VALIDADE: 25/01/2025 1ª HABILITAÇÃO: 29/09/2000

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR: *Alindo Schlosser*

LOCAL: MERCEDES, PR DATA EMISSÃO: 27/01/2020

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Assinatura]*

11110543836  
 PR917500410

PARANÁ

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR  
 Certifico que a presente cópia  
 confere com o documento original  
 Mercedes-PR 28/01/21

PROIBIDO PLASTIFICAR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1860337160

1860337160

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ADMINISTRAÇÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO  
 ARRILRANXON GOMAL DE IDENTIFICAÇÃO

ELIVETE DAVIANE SCHIMMCHER

CPF: 8479871-1

RG: 061.246.065-199

DATA DE NASCIMENTO: 26/02/1987

ALBERTO SCHIMMCHER

IVETE SCHIMMCHER

PROFISSÃO: AB

VALIDADE: 14/03/2024

EXPIRE: 02/10/2014

ESTADO: PR

DATA DE EMISSÃO: 02/01/2019

2205632918

PR015969652

PARANA

PROFISSÃO: AB

VALIDADE: 14/03/2024

EXPIRE: 02/10/2014

ESTADO: PR

DATA DE EMISSÃO: 02/01/2019

2205632918

PR015969652

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR  
 Certifico que a presente cópia  
 confere com o documento original  
 Mercedes-PR 08/01/21  
DA

# Schlösser

## MÓVEIS E MATERIAIS ELÉTRICOS



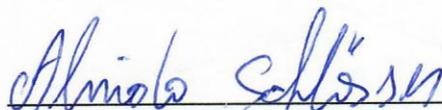
IRMÃOS SCHLOSSER LTDA - EPP  
Av. João XXIII, 421 – Centro - Fone: (45)3256-1877  
85998-000 MERCEDES – PR  
CNPJ/MF N.º 12.508.983/0001-50 – CAD-ICMS N.º 90532697-00

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes - PR  
Pregão Presencial n.º 2/2021

Irmãos Schlosser Ltda inscrita no CNPJ/MF n.º.12.508.983/0001-50 , neste ato representada por seu representante legal, o(a) Sr(a) Alindo Schlosser, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 7.170.357-6, expedida pela SSP/PR, e do CPF n.º 038.712.209-57, DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei n.º 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Pregão acima mencionado.

Mercedes, 28 de Janeiro de 2021.



Representante Legal

Alindo Schlosser

CPF 038.712.209-57



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: IRMAOS SCHLOSSER LTDA - EPP			Protocolo: PRC2105308951		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41206860807	CNPJ 12.508.983/0001-50	Data de Ato Constitutivo 01/09/2010	Início de Atividade 10/09/2010		
<b>Endereço Completo</b> Avenida JOAO XXIII, Nº 421, CENTRO - Mercedes/PR - CEP 85998-000					
<b>Objeto Social</b> COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS, APARELHOS ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS. COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; COMERCIO VAREJISTA DE MOTORES ELETRICOS; COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS, VERNIZES, COLAS, SOLVENTES E MATERIAIS DE PINTURA; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, INCLUSIVE PARA IRRIGAÇÃO AGRICOLA; COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES; COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PERFUMARIAS E ARTIGOS DE HIGIENE PESSOAL; COMERCIO VAREJISTA DE UTENSILIOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO; COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL, COMERCIAL E RESIDENCIAL; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA EM TODOS OS TIPOS DE CONSTRUÇÕES; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS; COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, E COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS.					
<b>Capital Social</b> R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) <b>Capital Integralizado</b> R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)		<b>Porte</b> EPP (Empresa de Pequeno Porte)	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado		
<b>Dados do Sócio</b>	<b>CPF/CNPJ</b>	<b>Participação no capital</b>	<b>Espécie de sócio</b>	<b>Administrador</b>	<b>Término do mandato</b>
Nome ADEMAR SCHLOSSER	038.712.269-98	R\$ 25.000,00	Sócio	S	
Nome ALINDO SCHLOSSER	038.712.209-57	R\$ 25.000,00	Sócio	S	
<b>Dados do Administrador</b>	<b>CPF</b>	<b>Término do mandato</b>			
Nome ADEMAR SCHLOSSER	038.712.269-98				
Nome ALINDO SCHLOSSER	038.712.209-57				
<b>Último Arquivamento</b>	<b>Número</b>	<b>Ato/eventos</b>	<b>Situação</b>		
Data 17/10/2013	20135929210	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 20/01/2021, às 16:26:22 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código Q3AMAD1D.



PRC2105308951

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral



## ALVARÁ DE LICENÇA 158/2021

Pelo presente fica, a título precário, concedida LICENÇA para o estabelecimento abaixo, enquanto preencher as exigências da Legislação em vigor.

Nome	IRMAOS SCHLOSSER LTDA - ME		
Endereço	AVENIDA AV JOAO XXIII, 421 CENTRO Mercedes		
Atividade	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO COM.VAREJ.DE FERRAG.E FERRAMENTAS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO		
CNPJ/CPF	12.508.983/0001-50	Contrib.: 76953	Inscrição Municipal: 404

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO		
	Normal	Especial
Seg a Sex	8:00às18:00	
Sábados	8:00às12:00	
Domingos	__ : __ às __ : __	
Observações:		

### IMPORTANTE:

1. O presente **ALVARÁ** só tem validade mediante a comprovação do pagamento da respectiva Taxa.
2. Será exigida Taxa de Licença sempre que ocorrerem mudanças nas características do estabelecimento ou

Válido somente com comprovante de pagamento em anexo.  
ALVARÁ válido para o Exercício de

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR  
Certifico que a presente cópia  
confere com o documento original  
Mercedes-PR 29/01/21

transferência de local.

3. Nos casos de alterações, tais como: encerramento, mudança de endereço, razão social, ramo de atividade, etc., o contribuinte será obrigado a comunicar o ocorrido à Prefeitura, observado o prazo máximo de 20 (vinte) dias do evento.

Carimbo e Assinatura

**Valdir Eger**  
Diretor de Departamento Tributário  
CPF: 624.140.629-91

Válido somente com comprovante de pagamento em anexo.  
ALVARÁ válido para o Exercício de

**MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR**  
Certifico que a presente cópia  
confere com o documento original  
Mercedes-PR 28/01/21

